



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 8 de Fevereiro de 2022 • Ano IX • Nº 2246

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho Administrativo Referente Ao Pregão Eletrônico Nº 002/2022-** Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados a iluminação pública, tais como (luminárias de LED, reles fotoelétricos, poste decorativos, braços para luminárias e demais materiais elétricos relacionados) para substituição e ampliação da iluminação pública municipal, com sessão de abertura designada para o dia 09 de fevereiro de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, cujo objeto se refere sobre aquisição de materiais elétricos destinados a iluminação pública, tais como (luminárias de LED, relés fotoelétricos, poste decorativos, braços para luminárias e demais materiais elétricos relacionados) para substituição e ampliação da iluminação pública municipal, com sessão de abertura designada para o dia 09 de fevereiro de 2022.

Com efeito, as empresas **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12 e **A LS COMMERCE ASSESSORIA COMERCIAL NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA**, nome fantasia **LS COMMERCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.461/0001- 38, de forma tempestiva, impugnam o edital referente ao pregão epigrafado, imputações que não se acolhem, face os seguintes fundamentos:

- i) As especificações técnicas dos produtos lançados no edital não contém omissões ou exageros, se encontram redigidas nos estritos termos da legalidade, por certo, visam atender o interesse da administração pública, que no âmbito do seu poder discricionário detém poderes e atribuições de definir o que deseja adquirir;
- ii) Verifica-se no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do edital, que o sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT NBR 5101-2012 atendendo assim, as especificações corretas para iluminação de vias e praças públicas, exigindo que todas as luminárias possuem selo de qualidade, vida útil de no mínimo 50.000h e garantia de cinco anos. Obviamente, quando o Termo de Referência exige selo de qualidade, se refere a certificação pelo INMETRO, temática que não comporta dissenso, razão pela qual a administração entende que não se entremostam



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



necessárias as exigências de laudos, como pontuado pelas empresas/impugnantes.

- iii) Ademais, esclareça-se que o certame se trata de pregão eletrônico e não registro de preços, cujas aquisições serão processadas como definido no edital, e, não se afigura obrigatório que a administração divulgue, nesta fase, os preços referenciais de cada produto, objeto do certame, como se extrai da jurisprudência do TCU, **no sentido de que não é obrigatória a divulgação dos preços unitários no edital do pregão, mesmo quando eles forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas.**

Acórdão 2989/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

- iv) Ao fim, destaca-se que as especificações dos produtos, contidas no edital, não restringem a competitividade, muito menos direcionam a determinadas marcas, imputações que não encontram agasalho.

Inquestionavelmente, os fatos libelados nas impugnações destoam de toda razoabilidade, não podendo a administração acolher as irrogações.

Isto posto, indefere-se as impugnações ao edital manejadas pelas empresas **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12 e **A LS COMMERCE ASSESSORIA COMERCIAL NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA**, nome fantasia **LS COMMERCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.461/0001-38, eis que o edital se apresenta absolutamente editado com espeque no princípio da legalidade.

Publica-se no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados.

Ibipitanga, em 08 de fevereiro de 2022.


Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
Pregoeira